

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE  
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.43

Data: 10/07/2023

Hora: 15:19

Decreto nº 13.869/2023

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 10/07/2023, à servidora **EURIZA BORGES MACIEL**, matrícula 1153-3, identidade funcional -, cargo de Atividades Gerais, padrão P-01, nível -, classe B, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.002/10.950 no valor de R\$ 1.270,63 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SOLEDADE, 10/07/2023.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita de PM DE SOLEDADE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Registrado sob nº 13869/23

Soledade, 10 / 07 / 2023

\_\_\_\_\_ UR